



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.992/2.017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

**REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Ordinária Nº 1.383/2017, de 11 de Dezembro de 2017.**

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

Unidade 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto/Atividade 2.034 – Extensão Rural - FUNDERURAL

3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....R\$ 72.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

Unidade 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto/Atividade 1.010 – Saneamento Básico Rural - FUNDERURAL

3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Projeto/Atividade 2.031 – Promoção da Produção Vegetal - FUNDERURAL

3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....R\$ 8.000,00

Projeto/Atividade 2.032 – Promoção da Produção Animal - FUNDERURAL

4.4.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....R\$ 8.000,00

Projeto/Atividade 2.033 – Abastecimento - FUNDERURAL

3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....R\$ 8.000,00

Projeto/Atividade 2.035 – Educação e Qualidade Ambiental - FUNDERURAL

3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....R\$ 8.000,00

Unidade 03 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Projeto/Atividade 2.049 – Fundo do Meio Ambiente

3.1.71.00.00.00.00.00.0104 – Trans. a Consórcios Públicos.....R\$ 5.000,00

3.3.71.00.00.00.00.00.0104 – Trans. a Consórcios Públicos.....R\$ 5.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

4.4.71.00.00.00.00.00.0104 – Trans. a Consórcios Públicos.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em, 11 de Dezembro de 2.017

Sandra Regina Zuanazzi



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Analista Administrativo